



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para 01 (um) empreendimento habitacionais, aprovação em todas as instâncias, órgãos e entidades necessárias, contratação, gestão, produção e legalização de **25 (vinte e cinco) casas térreas** no âmbito do Programa **MINHA CASA MINHA VIDA – FAR 01**, conforme Lei nº14.620 de 13 de julho de 2023 que Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida disposto no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, e nos arts. 6º, inciso III, e 11, inciso I, alínea "a", e que é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

1.2. As casas térreas de que trata esta Chamada Pública deverão ser geridas e produzidas pela empresa selecionada da seguinte forma:

a) Empreendimento dentro do MCMV - FAR 01, as casas serão construídos na área localizada no bairro Jardim Jardim Zanata, nas Ruas Sonia Regina Nascimento , objeto das matrícula (nº46.778 , 46.779, 46.780, 46.781, 46.782, 46.783, 46.784, 46.792, 46.793, 46.794, 46.795), Rua Lauro Prado do Nascimento nº (46.774 e 46.775), Rua João Zanata nº (46.776 e 46.777), Rua Henrique Corumbaba nº (46.786, 46.787, 46.788, 46.789, 46.796, 46.797, 46.798, 46.789) Rua Benedito Quirino da Silva nº (46.790 e 46.791) que se encontra registrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

b) Serão construídos 25 (vinte e cinco) casas térreas dentro do Programa MINHA CASA MINHA VIDA – de acordo com as especificações mínimas do programa constantes da Portaria nº 725 do MCMV – MCID.

c) Deverá ser construída no mínimo 01 (uma) vaga de estacionamento por unidade de cada empreendimento proposto (sendo, portanto, conforme inciso “b”) acima, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para Casas Térreas.

d) Para os imóveis dentro do MCMV – FAR 01 o valor será de R\$ 143.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pois o empreendimento foi enquadrado como “área consolidada superior”, ou de acordo com novas atualizações de preço a serem implementadas pelo MCID para a construção dos apartamentos e das casas sobrepostas, e também das redes de água, esgoto sanitário, rede pluvial, meio fio e asfalto ou outra alternativa conforme especificações mínimas estabelecidas na Portaria nº 725 do MCMV – MCID.

Parágrafo Único: Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP propor a realização de aporte financeiro, execução com fonte orçamentária do próprio município e/ou com algum convênio firmado com órgãos do poder Público Federal ou Estadual custear parte da infraestrutura ou mesmo executar parte da infraestrutura à suas expensas, para fins de viabilização de construção do empreendimento.

e) O(s) terreno(s) onde serão edificadas as unidades serão doados conforme Lei Municipal nº XXX de XX de XXXXXXX de XXXX, diretamente ao FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) conforme preconiza a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

f) A empresa que será declarada vencedora deste edital, será aquela que classificar em 1º(primeiro) lugar, de acordo com os critérios e pontuação definidos neste instrumento;

g) No caso do MCMV – FAR 01 a seleção dos mutuários dar-se-á conforme critérios definidos pelo MCID, tanto para valor de renda, quanto para enquadramento das famílias dentro do programa.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São condições para a participação no presente credenciamento:

a) que a empresa apresente atestado de visita às áreas dos empreendimentos expedido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo;

b) possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;

c) não estejam constituídas sob a forma de regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares;

d) não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal e nem com a Caixa Econômica Federal;

e) não estejam em processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;

f) não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

g) não se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio (a presente vedação encontra-se na discricionariedade da Administração Pública Municipal, sendo que devido à complexidade do objeto, o mesmo não demanda o consorcio de licitantes para execução dos serviços a serem licitados, haja vista dispor no mercado de pessoa física e jurídica que possuam capacidade de executar o objeto, restando, portanto o consorcio das licitantes inviabilizado sob pena de se realizar uma contratação antieconômica para o Município);

3 – PROPOSTA TÉCNICA

3.1. Referente à proposta técnica o proponente apresentará os documentos que serão objeto de análise na classificação, de acordo com os quesitos especificados no “Quadro de Pontuação para Avaliação das Propostas Técnicas” descrito no item 3.1.7

3.1.1. Registro na entidade profissional competente (CREA), há mais de 03 anos, com a comprovação dos responsáveis técnicos pela empresa; (letra a do quadro)

3.1.2. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, limitado à 3 (três) atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra(s) de cunho residencial (casas, casas sobrepostas ou apartamentos), sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s).

3.1.3. A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do(s) atestado(s) técnico(s), pertence(m) ao seu quadro social (sócio, diretor ou proprietário) ou quadro permanente, na data prevista para a entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

dos envelopes. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, no caso de sócio da empresa ou de empresa que figure como sócia, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado; (letra b do quadro)

3.1.4. Comprovação de que a empresa é detentora de certificação pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), com prazo de validade não expirado; (letra d do quadro)

3.1.5. Comprovação através de certificações com prazo de validade não expirado das certificações, ISO 9001, ISO 14001 ou ISO 18001 de que a empresa investe em programas de melhoramento, qualidade, saúde, sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil; (letra e do quadro)

3.1.6. Comprovação através de ofício a ser expedido pela Gerencia Executiva de Habitação (Gihab) e/ou Agência Empresarial da Caixa Econômica Federal, em nome do responsável técnico que faça parte do quadro social (como sócio, diretor ou proprietário) ou funcionário pertencente ao quadro técnico da empresa há mais de 12 (doze) meses.

3.1.7. Apresentação de memorial descritivo com todas as especificações constantes no projeto urbanístico e de edificações (modelo Caixa). Item a ser analisado pela Comissão Permanente de Licitação **somente em caso de empate** após apuração dos pontos totais obtidos entre os proponentes conforme quadro de pontuação a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS
PROPOSTAS TÉCNICAS**

O critério para classificação das empresas será pela maior pontuação calculada, conforme os critérios abaixo definidos.

ITEM	QUESITOS TÉCNICOS	PONTOS TOTAIS
a)	Cadastro no CREA há mais de 3 (três) anos	5,0
b)	Comprovação que a empresa possui em seu quadro social ou permanente, na data de apresentação da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta Chamada Pública.	5,0
c)	Apresentar habilitação para operar com a Caixa Econômica Federal – Análise de Risco (GERIC)	5,0
d)	Atestado de qualificação/certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)	5,0
e)	Limite disponível em valor suficiente para cobertura do custo total do empreendimento, no momento da análise de risco do empreendimento, conforme exigências da CAIXA.	5,0
e)	Comprovação através de certificações, ISO 9001, ISO 14001 ou ISO 18001 de que a empresa investe em programas de melhoramento, qualidade, saúde,	3,0 (três pontos para cada certificação apresentada limitado à 6 pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

	sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil	
	Quantidade de Unidades contratadas nos últimos 04 anos com recursos do PMCMV ou Programa Casa Verde e Amarela - conforme ofício expedido pela Caixa Econômica Federal.	
	Entre 25 a 50 unidades	1,0 (não acumulativo com outros níveis da mesma habilitação)
	Entre 51 a 100 unidades	2,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)
f)	Entre 101 a 150 unidades	3,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)
	Entre 151 a 200 unidades	4,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)
	Acima de 201 unidades	5,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)
Total de pontos: soma dos pontos Técnicos (máximo = 31 pontos)		

Detalhes Importantes

- Na constituição da SPE a empresa da construção civil, selecionada pelo MCID por meio da Portaria de enquadramento, deverá compor a referida sociedade, obrigatoriamente, e os demais sócios podem ser do tipo Pessoa Física e/ou Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

- Os sócios da SPE são avaliados conforme normativos internos da CAIXA.

- A empresa indicada como construtora no instrumento contratual deve ser avaliada pelo modelo de construção civil.

- É permitida a utilização de limite disponível dos sócios da SPE, em caso de insuficiência de limite da construtora responsável pela produção do empreendimento ou por decisão negocial entre os sócios da empresa.

- É admitida a contratação de operações com SPE ou Consórcio.

- No caso de consórcio, deve ser constituído somente por construtoras.

3.2. A Comissão Técnica Especial de Licitações, após análise e atribuição de pontos relativos à fase de julgamento, procederá a classificação das empresas, em ordem decrescente, e em função da pontuação obtida, cabendo à proponente melhor classificada e vencedora o direito à construção das unidades habitacionais.

3.3. Em caso de empate entre os proponentes, a Comissão de Licitação irá analisar em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis os memoriais descritivos com todas as especificações constantes no projeto urbanístico e de edificações para que possa selecionar aquele que melhor atenda a coletividade no quesito de sustentabilidade, conforto e de convívio em grupo. Fará parte da Comissão de Licitação, que por exigência do próprio objeto de contratação a participação de pelo menos um representante da área de engenharia (engenheiro Civil ou Arquiteto).

3.4. Ao final dos trabalhos de análise das propostas técnicas será lavrada ata circunstanciada da qual deverá constar a data, local, nomes dos membros da Comissão, nome dos licitantes e de seus representantes, o nome das empresas classificadas e respectiva classificação, as razões respectivas etc, enfim, quaisquer elementos e/ou dados que interessarem ao julgamento.

3.5. Por se tratar de Chamada Pública, mesmo que exista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

apenas 01 (uma) empresa interessada em participar e desde que cumpridas as exigências contidas nesta Chamada, a mesma será considerada vencedora e apta a contratar a obra a ser realizada.

3.6. Na eventualidade de não ocorrerem ao certame interessados, ou os interessados não sejam classificados, este procedimento de seleção poderá prorrogar-se por mais 30 (trinta) dias para atendimento de novos possíveis interessados, a critério exclusivo da Comissão de Licitações, obedecidas as exigências e condições dispostas neste instrumento.

4 - DO TERMO DE SELEÇÃO

4.1. Aprovado e homologado o resultado da seleção, a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, conforme minuta descrita no Anexo II, deste edital, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação.

4.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, a mesmo critério do Município, desde que seja requerido de forma motivada pela empresa selecionada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.3. Transcorrido o prazo do item 4.1 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente.

4.4. O Município, quando a empresa convocada injustificadamente se recusar a assinar o termo de seleção no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a Chamada Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

5 – DA PROPOSTA

5.1. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, depois da emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, conforme prazo a ser especificado pela Caixa Econômica Federal.

5.2. Como condição para a contratação da operação, a empresa selecionada deverá obter conceito de análise de risco de crédito favorável junto a Caixa Econômica Federal, sob pena de desclassificação.

5.3. Findo o prazo estipulado no item 5.1 sem que a empresa tenha apresentado a documentação solicitada ou sem que a mesma tenha obtido o conceito de análise de risco de crédito favorável previsto no item 5.2, a critério do Município, o termo de seleção será considerado nulo, podendo ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de seleção, e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TERRENOS

LOTE 01 - Um lote de terreno com as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 5,00 (cinco) metros; pelos fundos divide com o lote 12 em 5,00 (cinco) metros; pelo lado esquerdo divide com a parte do lote 28 (área Remanescente) em 25,00 (vinte e cinco) metros; finalmente, pelo lado direito com a Parte do lote 29 (área remanescente) em 25,00 (vinte e cinco) metros; encerrando a área total de 125,00 m², lado par, distante 75,00 metros da Rua Luis Bertolino.

Terreno a ser executado muros de divisa. – QUADRA 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 02 - Um lote de terreno com as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 5,00 (cinco) metros; pelos fundos divide com o lote 12 em 5,00 (cinco) metros; pelo lado esquerdo divide lote 27 em 25,00 (vinte e cinco) metros; finalmente, pelo lado direito com o lote 29 em 25,00 (vinte e cinco) metros; encerrando a área total de 125,00 m², lado par, distane 80,00 metros da Rua Luís Bertolino.- Terreno a ser executado muros de divisa. – QUADRA 51

LOTE 03 – Um lote com frente para o lado ímpar da rua João Zanatta medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 17 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com o lote 04 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com parte do lote 03 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 40,00 m. da rua Luís Bertolino. Terreno a ser executado muro de arrimo aos fundos (1,00 M) e muros de divisa – QUADRA 53.

LOTE 04 – Um lote com frente para o lado ímpar da rua João Zanatta medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 17 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 03 em 25,00 m; e finalmente pelo lado direito com o lote 02 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 35,00 m. da rua Luís Bertolino. Terreno a ser executado muro de arrimo aos fundos (1,00 M) e muros de divisa – QUADRA 53.

LOTE 05 - Um lote com frente para o lado par da rua Sônia Regina Nascimento medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 03 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com o lote 18 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com parte do lote 17 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 35,00 m. da rua Luís Bertolino.- Terreno a ser executado muros de divisa – QUADRA 53.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 06 – Um lote com frente para o lado par da rua Sônia Regina Nascimento medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 03 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 17 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com o lote 16 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 40,00 m. da rua Luís Bertolino. Terreno a ser executado muros de divisa – QUADRA 53.

LOTE 07 Um lote com frente para o lado ímpar da rua Sônia Regina Nascimento medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 24 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 03 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com o lote 02 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 35,00 m. da rua Afonso Nascimento. Terreno a ser executado muro de arrimo aos fundos e lateral (1,50 M) e muros de divisa – QUADRA 57.

LOTE 08 – Um lote com frente para o lado ímpar da rua Sônia Regina Nascimento medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 24 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 04 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com parte do lote 03 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 40,00 m. da rua Afonso Nascimento Terreno a ser executado muro de arrimo aos fundos (1,50 M) e muros de divisa – QUADRA 57.

LOTE 09 – Um lote com frente para o lado ímpar da rua Sônia Regina Nascimento medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 23 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 04 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com parte do lote 03 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 45,00 m. da rua Afonso Nascimento. Terreno a ser executado muro de arrimo aos fundos (1,50 M) e muros de divisa – QUADRA 57.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 10 - Um lote com frente para o lado ímpar da rua Sônia Regina Nascimento medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 23 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 05 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com parte do lote 04 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 50,00 m. da rua Afonso Nascimento. Terreno a ser executado muro de arrimo aos fundos (1,50 M) e muros de divisa – QUADRA 57.

LOTE 11 – Um lote com frente para o lado ímpar da rua Sônia Regina Nascimento medindo 5,00 m. pelos fundos confronta com parte do lote 22 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 05 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com parte do lote 04 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 55,00 m. da rua Afonso Nascimento Terreno a ser executado muro de arrimo aos fundos e lateral (1,50 M) e muros de divisa.- QUADRA 57

LOTE 12 – Um lote com frente para o lado par da rua Henrique Corumbaba medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 04 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 23 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com parte do lote 22 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 50,00 m. da rua Afonso Nascimento. Terreno a ser executado muros de divisa – QUADRA 57

LOTE 13 – Um lote com frente para o lado par da rua Henrique Corumbaba medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 04 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 24 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com parte do lote 23 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 45,00 m. da rua Afonso Nascimento.- Terreno a ser executado muros de divisa – QUADRA 57

LOTE 14 – Um lote com frente para o lado par da rua Henrique



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Corumbaba medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com o lote 03 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 24 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com parte do lote 23 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 40,00 m. da rua Afonso Nascimento.- Terreno a ser executado muros de divisa – QUADRA 57

LOTE 15 – Um lote com frente para o lado par da rua Henrique Corumbaba medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com o lote 03 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com o lote 25 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com parte do lote 24 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 35,00 m. da rua Afonso Nascimento - Terreno a ser executado muros de divisa – QUADRA 57

LOTE 16 – Um lote com frente para o lado par da rua Benedito Quirino da Silva medindo 10,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 04 em 10,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com o lote 03 em 13,25 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com o lote 05 em 13,25 m. encerrando a área total de 132,50 metros quadrados, distante 57,50 m. da rua Afonso Nascimento. - Terreno a ser executado muros de divisa – QUADRA 62

LOTE 17 – Um lote com frente para o lado ímpar da rua Ana Geralda de Oliveira Carneiro medindo 10,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 04 em 10,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com o lote 05 em 14,25 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com o lote 03 em 12,25 m. encerrando a área total de 132,50 metros quadrados, distante 57,50 m. da rua Afonso Nascimento.- Terreno a ser executado muros de divisa – QUADRA 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 18 – Um lote com frente para o lado ímpar da rua Sônia Regina Nascimento medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 18 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 11 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com o lote 10 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 40,00 m. da rua Afonso Nascimento. Terreno a ser executado muros de arrimo aos fundos e lateral (2,00 M) e muros de divisa. -QUADRA 67

LOTE 19 – Um lote com frente para o lado ímpar da rua Sônia Regina Nascimento medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 18 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 12 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com parte do lote 11 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 35,00 m. da rua Afonso Nascimento. Terreno a ser executado muro de arrimo aos fundos (2,00 M) e muros de divisa. -QUADRA 67

LOTE 20 – Um lote com frente para o lado ímpar da rua Sônia Regina Nascimento medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 17 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 12 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com o lote 11 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 30,00 m. da rua Afonso Nascimento. - Terreno a ser executado muro de arrimo aos fundos (2,00 M) e muros de divisa. -QUADRA 67

LOTE 21 – Um lote com frente para o lado ímpar da rua Sônia Regina Nascimento medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 17 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com os lotes 13 e 14 em 25,00 m., sendo com o lote 13 em 14,00 m., e com o lote 14 em 11,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com parte do lote 12 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 25,00 m. da rua Afonso Nascimento. Terreno a ser executado muros de arrimo aos fundos e lateral (2,00 M) e muros de divisa. -QUADRA 67

LOTE 22 – Um lote com frente para o lado par da rua Henrique



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Corumbaba medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 12 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 17 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com os lotes 15 e 16 em 25,00 m., sendo com o lote 15 em 11,00 m., e com o lote 16 em 14,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 25,00 m. da rua Afonso Nascimento.-Terreno a ser executado muros de divisa. – QUADRA 67

LOTE 23 – Um lote com frente para o lado par da rua Henrique Corumbaba medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 12 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 18 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com parte do lote 17 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 30,00 m. da rua Afonso Nascimento.- Terreno a ser executado muros de divisa. – QUADRA 67

LOTE 24 – Um lote com frente para o lado par da rua Henrique Corumbaba medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com parte do lote 11 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 18 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com parte do lote 17 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 35,00 m. da rua Afonso Nascimento. Terreno a ser executado muros de divisa. – QUADRA 67

LOTE 25 – Um lote com frente para o lado par da rua Henrique Corumbaba medindo 5,00 m.; pelos fundos confronta com o lote 11 em 5,00 m.; pelo lado esquerdo confronta com o lote 19 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito confronta com parte do lote 18 em 25,00 m.; encerrando a área total de 125,00 metros quadrados, distante 40,00 m. da rua Afonso Nascimento. Terreno a ser executado muros de divisa. – QUADRA 67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

7 – DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

ANEXO I – Matrículas

ANEXO II– Croquis de Localização

ANEXO III– Lei nº14.620 de 13 de julho de 2023, PMCMV – MCID -

<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1920365248/lei-14620-2>

ANEXO IV - Portaria nº725 de 15 de junho de 2023, PMCMV – MCID –
anexo V

<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=446563>

ANEXO V –

ANEXO V VALORES DE PROVISÃO DE UNIDADE HABITACIONAL

1. Fica estabelecido neste Anexo o valor máximo para provisão de unidade habitacional, correspondente ao valor contratual de aquisição do imóvel pelo Fundo de Arrendamento Residencial ou pelo Fundo de Desenvolvimento Social, conforme localidade e tipo de edificação, observado o disposto na tabela abaixo:

Tabela 1 - Valores máximos de provisão de unidade habitacional

RECORTE TERRITORIAL	Municípios com população maior ou igual a 750 mil habitantes		Municípios com população menor que 750 mil e maior ou igual a 300 mil habitantes		Municípios com população menor que 300 mil e maior ou igual a 100 mil habitantes		Municípios com população menor que 100 mil habitantes	
	Apto	Casa	Apto	Casa	Apto	Casa	Apto	Casa
Grande Metrópole Nacional e Metrópoles Nacionais e seus respectivos Arranjos Populacionais	164.000	150.000	162.000	148.000	155.000	142.000	147.500	135.000
Metrópoles e seus respectivos Arranjos Populacionais	160.000	147.000	154.000	141.000	153.000	140.000	147.500	135.000
Capitais Regionais, Centros Sub-Regionais, Centros de Zona e Centros Locais e seus respectivos Arranjos Populacionais	155.000	142.000	152.500	139.500	150.000	137.000	140.000	130.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Espírito Santo do Turvo, 08 de Abril de 2025 .

Wislei Antonio Rogato Junior

Engenheiro Civil

CREA:5070808896